



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4643 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

168 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0187

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15563/96, resolve

APOSENTAR

a pedido, ENÉAS EUGÊNIO PEREIRA FARIA, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes ao seu cargo, acrescidos de doze por cento (12%) da promoção horizontal, conforme o Decreto Judiciário nº 161/88; vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais anuais, de acordo com o artigo 34, inciso XVII, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 170 e 171, da Lei nº 6174/70, respectivamente; vinte e cinco por cento (25%) de triênios, com base na Lei nº 12/64 e Portaria nº 892-TJ; e ainda a parcela de dezessete vírgula zero oito por cento (17,08%) relativa ao protocolo nº 1948/96.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0188

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31013/92, resolve

NOMEAR

JORGE LIMA DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Rio da Prata, Comarca de Laranjeiras do Sul.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0189

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2628/96, resolve

NOMEAR

ROSANGELA SCHÖNE, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o

cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0190

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5174/96, resolve

NOMEAR

OSVALDO SAUGO, em virtude de habilitação em concurso para exercer o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Palmital.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0191

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18594/96, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de MARA ROSANE PEREIRA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para que dos mesmos passe a constar como MARA ROSANE PEREIRA BATISTA.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º000954

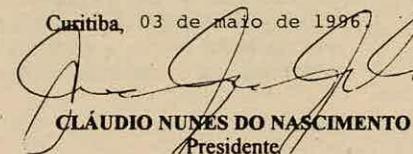
são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolado sob n.º 18.894/96, resolve

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolado sob n.º 14.467/96, resolve

CONCEDER

o Doutor **FERNANDO FERREIRA DE MORAES**, Juiz de Direito da Vara
Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do
Foro Extrajudicial da Comarca de Araucária, vinte e nove (29) dias restantes das
férias alusivas ao segundo período de 1992, a partir de 22 de abril do ano em curso.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

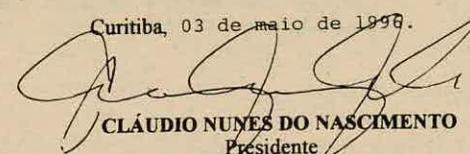
PORTARIA N.º000958

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolado sob n.º 22.975/96, resolve

CONCEDER

à Doutora **TEREZINHA RIBEIRO RUZZON**, Juiz de Direito da Vara da Infância
e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria
do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavaí, licença para tratamento de saúde,
no dia 19 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código
de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

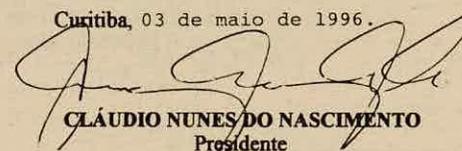
PORTARIA N.º000959

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolado sob n.º 18.240/96, resolve

CONCEDER

à Doutora **INÊS MARCHALEK**, Juiz de Direito da Comarca de Formosa do Oeste,
vinte e três (23) dias restantes das férias alusivas a um período de 1995,
interrompidas pela Portaria n.º 2214/95, a partir de 08 de abril do ano em curso.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

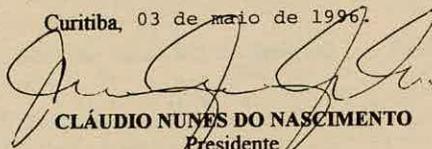
PORTARIA N.º000960

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolado sob n.º 22.728/96, resolve

CONCEDER**SUSPENDER**

no dia 19 de março do ano em curso, a licença para casamento concedida ao Doutor
OSVALDO CANELA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva, à
época Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana,
a fim de tomar posse no cargo de Juiz de Direito daquela Comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

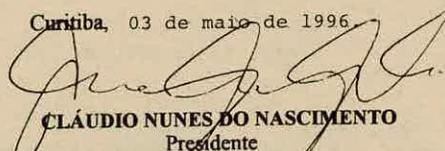
PORTARIA N.º000955

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolado sob n.º 23.904/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **JOSCELITO GIOVANI CÉ**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da
Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do
Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória, licença para tratamento de
saúde em pessoa da família, no dia 24 de abril do ano em curso, de acordo com o
artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do
Paraná.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

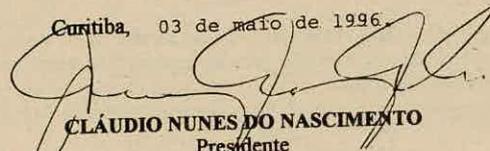
PORTARIA N.º000956

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e tendo em vista o contido no
protocolado sob n.º 19.795/96, resolve

CONCEDER

o Doutor **BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA**, Juiz de Direito da 2ª
Vara Cível da Comarca de Pato Branco, vinte e nove (29) dias restantes das férias
alusivas ao primeiro período de 1992 e treze (13) dias alusivos ao segundo período
de 1992, a partir de 10 de abril do ano em curso.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



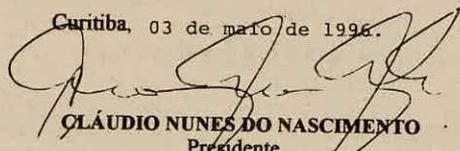
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º000957

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe

ao Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, licença para tratamento de saúde, no período de 17 (a tarde) a 19 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

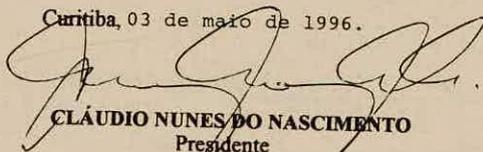
PORTARIA N.000961

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.421/96, resolve

CONCEDER

o Doutor SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI, Juiz de Direito Substituto da Capital, três (03) meses de licença especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 12/04/87 a 11/04/92, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

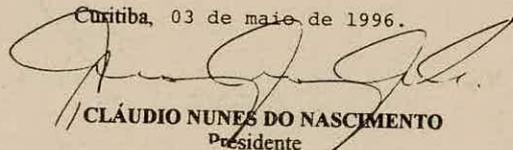
PORTARIA N.000962

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.277/96, resolve

CONCEDER

o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 26/06/89 a 25/06/94, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

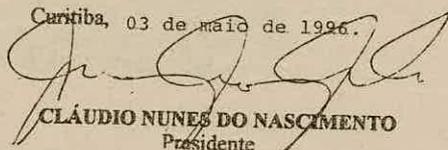
PORTARIA N.000963

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.062/96, resolve

CONCEDER

o Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 28/12/88 a 30/06/93, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Portaria nº 202/89, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

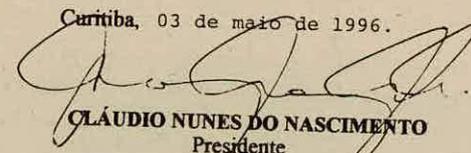
PORTARIA N.000964

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.334/96, resolve

CONCEDER

à Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Capital, três (03) meses de licença especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 31/05/90 a 30/05/95, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

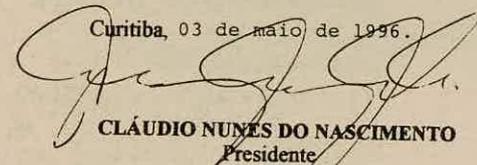
PORTARIA N.000965

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.658/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco, três (03) meses de licença especial, alusivos ao período compreendido entre 25/06/90 a 24/06/95, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

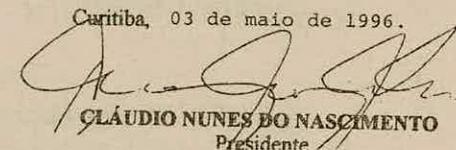
PORTARIA N.000966

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.408/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, oito (08) dias de licença, por motivo de FALECIMENTO em pessoa da família, a partir do dia 16 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.000967

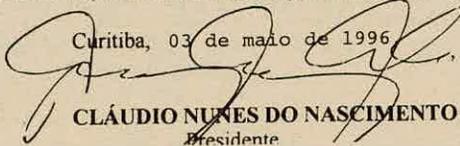
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21231/96, resolve

ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.936/96, resolve

CONCEDER

a SUELI REGINA FIRMAN, ocupante do cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Apucarana, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 01 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

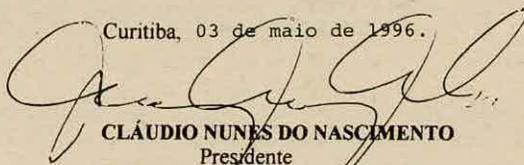
PORTARIA N.000968

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18573/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------	-------------

MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C	1996	22.03.96
--	------	----------

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.000969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.410/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

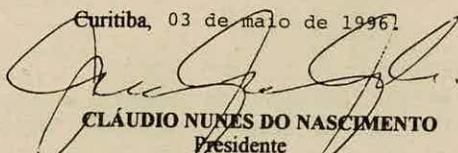
I - CONCEDER

ao Desembargador ANTONIO GOMES DA SILVA, membro deste Tribunal, trinta e cinco (35) dias restantes de licença especial, interrompida pela Portaria nº 193/94-TA., a partir de 08 de maio do ano em curso.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País no mencionado período.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

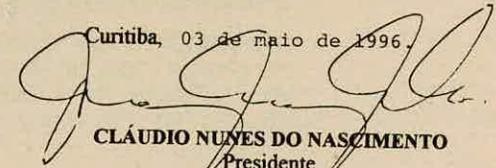
PORTARIA N.000970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

AUTORIZAR

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz do Tribunal de Alcada, a se afastar do País, a partir do dia 26 de abril do ano em curso, durante sua licença especial, de conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

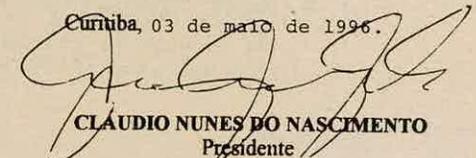
PORTARIA N.000971

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.905/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, a celebrar o casamento de Alberto Junior Veloso e Adriana Gutendorfer, a realizar-se no dia 25 de maio do ano em curso, na Comarca de Londrina.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

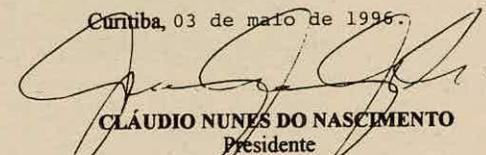
PORTARIA N.000972

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.671/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, membro deste Tribunal, a usufruir, a partir de 1º de abril do ano em curso, os três (03) meses de licença especial concedidos através da Portaria nº 236/96.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

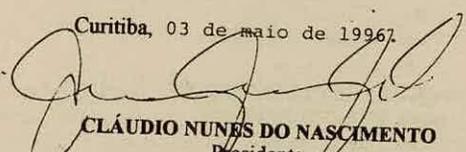
PORTARIA N.000973

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13831/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR**, Juiz do Tribunal de Alçada, a se afastar do País, a partir do dia 10 de abril do ano em curso, durante o período de suas férias relativas ao primeiro período de 1996.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

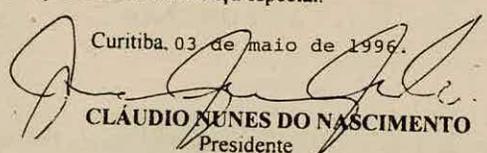
PORTARIA N.º 000974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19156/96, resolve

AUTORIZAR

GISELE TOLEDO KRUKOSKI, Redator, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 29 de abril do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

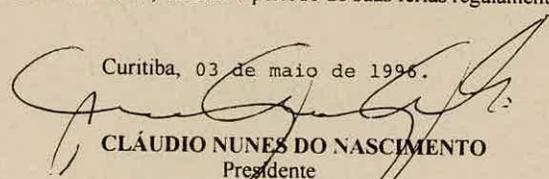
PORTARIA N.º 000975

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21617/96, resolve

AUTORIZAR

LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE, Arquiteto PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 08 de julho do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 000976

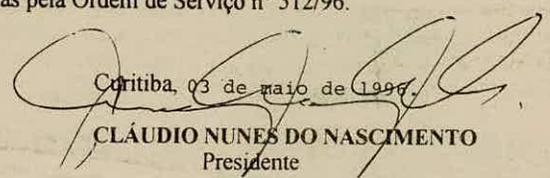
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4268/96, resolve

AUTORIZAR

MARCELO MARQUES, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora exercendo a Direção do Departamento de Obras, treze (13) dias restantes de férias

alusivas ao ano de 1994, a partir de 05 de fevereiro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 512/96.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

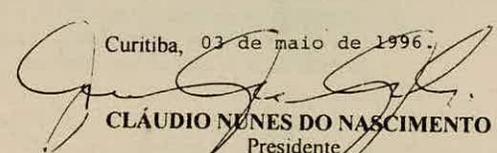
PORTARIA N.º 000977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25226/96, resolve

AUTORIZAR

FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Presidente, símbolo DAS-4, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

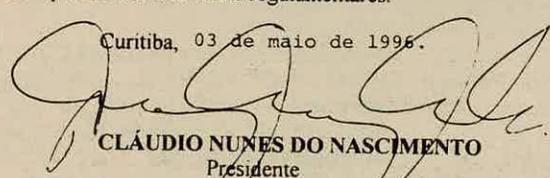
PORTARIA N.º 000978

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21427/96, resolve

AUTORIZAR

MARCEL LUIS HOFFMANN, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a se afastar do País a partir de 02 de julho do ano em curso, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 000979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20823/96, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, da Secretaria do Tribunal de Justiça, para comporem as Comissões de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, na forma a seguir especificada, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário:

I - COMISSÃO DE ABERTURA, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PRELIMINAR PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Presidente: Marco Antonio Panisson
 Membros: Maria da Conceição Buquera de Freitas Oliveira
 Gianna Maria Cruz Bove
 Suplentes: Ana Tereza Araújo Bruel
 Célia Maria Muniz Reback
 Secretário: Horácio Nelson de Oliveira Guimarães

Suplentes: Ricardo Himoski
 Clóvis Mário de Lara
 Secretária: Juliamaris Guimarães

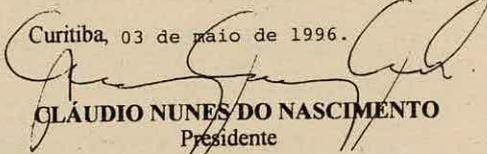
II - COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Presidente: Eidy Eliane Britto dos Anjos Valério
 Membros: Jorge Luiz Gomes Macedo
 Cláudia Wyatt Maria Sobrinho
 Cleonice do Rocio Bielen
 Suplente: Valéria Maria Accioly
 Secretária: Lourdevina Camargo Zaganski de Almeida

Presidente: Evandro Portugal
 Membros: Alceu Leocádio Toninello
 Liu Ping Iwersen
 Humberto Levis de Bittencourt
 Suplente: Josana Arco-Verde Bacellar
 Secretário: Alvari Eloy Bertagnoli

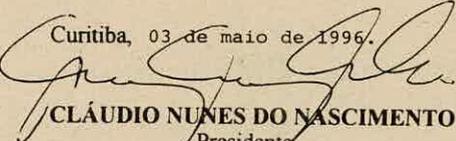
III - COMISSÃO DE CADASTRO DE FIRMAS PARTICIPANTES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Presidente: Luiz Gabriel Esmanhoto Alves
 Membros: Norberto Elísio Pavelec
 Alvaro Sergio Rincoski Faria
 Suplente: Jucimara Bosshardt Conceição Pallar
 Secretária: Marileine Maria Bilek Brunkow

Curitiba, 03 de maio de 1996.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.000981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.602/96, resolve

Curitiba, 03 de maio de 1996.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.000980

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24030/96, resolve

DESIGNAR

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, da Secretaria do Tribunal de Justiça, para comporem as Comissões de Licitação para Materiais, Equipamentos e Serviços, na forma a seguir especificada, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário:

I - COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PRELIMINAR DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Presidente: Vanessa Maria Correa Dal'in Portugal
 Membros: Gilson Klingenfus
 Lucidio Cordeiro Correia
 Luciana Calvo Perseke Wolff
 Suplente: Marilsa Mertens Messali
 Secretária: Laudicéia Rodrigues Macedo

II - COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Presidente: Elza Sella Claro de Oliveira
 Membros: Luis Fernando Althéia Molinari
 Diva Gradowski Guglemin
 Scheilla de Lara Marçal
 Clóvis Mário de Lara
 Suplente: Gesler Luis Budel
 Secretária: Ana Maria Staben Milléo

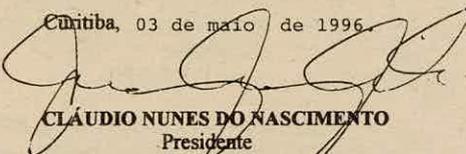
III - COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DE FIRMAS

Presidente: Waldir Ramos Aguirra
 Membros: Mário Luiz Dallegrave
 Rogério Rincoski Baschta
 Suplentes: Roberto Rotoli de Macedo
 Maurício Tavares
 Secretário: Walter Paiva Júnior

IV - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES

Presidente: Rogério Rincoski Baschta
 Membros: Evandro Portugal
 Luís Mendes de Souza
 Paulo Latki

a Doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da 6ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Ação de Indenização sob nº 430/95, em que é requerente Francisco de Paula Xavier Neto e requerido Roberto Barrozo Filho e Editora Jornal do Estado Ltda., em trâmite pela 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Designado - Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO.

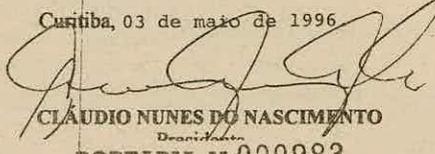
Curitiba, 03 de maio de 1996.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.000982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.285/96, resolve

DESIGNAR

a Doutora LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, para auxiliar ao Juízo da Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, inclusive proferindo sentenças, sem prejuízo das demais atribuições, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir de 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.000983

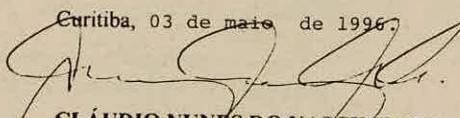
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado

sob nº 23501/96, resolve

DESIGNAR

a Bacharel **GRAZIELA PINTO MAIA**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, para promover a defesa do servidor **AIRTON DE OLIVEIRA**, no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 379/96.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



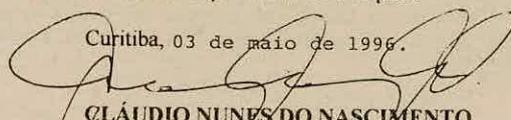
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA Nº 000304

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8929/96, resolve

DESIGNAR

LUZIA APARECIDA MARTINS, ocupante do cargo de Escrivão do Juizado de Pequenas Causas PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para responder pela Secretaria do Juizado Especial Cível da Capital.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



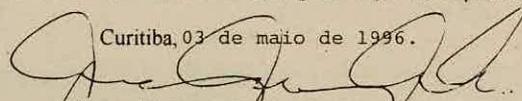
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.000985

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18954/96, resolve

DESIGNAR

a Bacharel **MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de abril do ano em curso, o cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante a licença especial da titular, **JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.000986

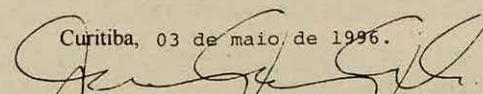
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19308/96, resolve

DESIGNAR

a Bacharel **GRAZIELA PINTO MAIA**, Assessor Jurídico, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, para

exercer, em substituição, a partir de 10 de abril do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO CARLOS SCHIEBEL**, durante as férias da titular, **MARIA LÚCIA RIBEIRO PENHA SCHIEBEL**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



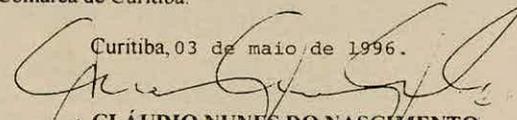
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.000987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 204/96, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1996, os efeitos da Portaria nº 675, de 30 de março de 1995, referente à disposição de **MÁRIO WALESKI**, Motorista, nível 06, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, junto à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.000988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18546/96, resolve

LOTAR

ZÉLIA MEIRELES ESCOUTO, Auxiliar de Juiz, nível 02, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 02 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



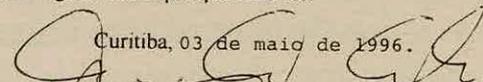
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente
PORTARIA N.000989

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19243/96, resolve

LOTAR

GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAÚJO FILHO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLEURY ESTEVES FERNANDES**, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba, 03 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

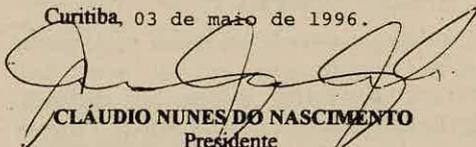
PORTARIA N.000990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.521/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ARNO GUSTAVO KNOERR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e vinte (120) dias, correspondente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas ao 2º período de 1983 e 1º período de 1984, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

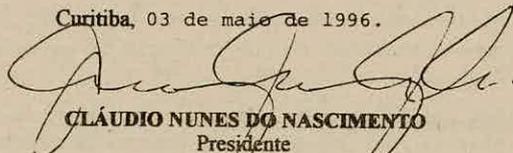
PORTARIA N.000991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.135/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 12/02/85 e 16/06/94, antecipado em virtude das contagens procedidas através das Portarias nºs 216/86 e 1784/87, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

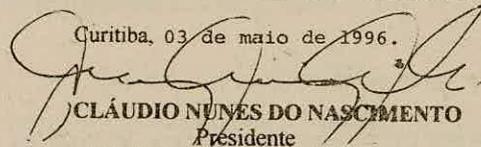
PORTARIA Nº 000992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18500/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NIVALDO PEREIRA DA COSTA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jacarezinho, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de dois (02) anos e quarenta e três (43) dias, correspondente aos períodos de 08.11.67 a 08.03.68 e 05.07.68 a 17.04.70, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Jacarezinho, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.000993

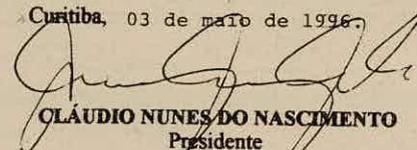
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.494/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ROGÉRIO LUÍS NIELSEN KANAYAMA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20/04/90 e 21/10/94, antecipado em virtude da contagem procedida através da Portaria nº 2139/91, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

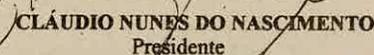
Curitiba, 03 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 41/96

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

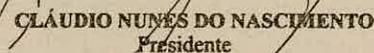
FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, observada a condição do inciso III, do artigo 69, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância final de LONDRINA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, na vaga que resultar da opção prevista pelo artigo 67, da supracitada Lei. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR Nº 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Curitiba, 29 de abril de 1996, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura. Cleide Esper Fagundes (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo. Margareth Nascimento da Costa Schön (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN), Diretora Geral do Tribunal de Justiça.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 42/96

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição do inciso III, do artigo 69, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de ARAUCÁRIA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, na vaga que resultar da opção prevista pelo artigo 67, da supracitada Lei. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR Nº 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Curitiba, 29 de abril de 1996, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão da Magistratura. Cleide Esper Fagundes (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo. Margareth Nascimento da Costa Schön (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN), Diretora Geral do Tribunal de Justiça.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 43/96

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas as inscrições para o provimento do cargo de **JUIZ DE DIREITO** da Comarca de **BARBOSA FERRAZ**, a ser feito por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR Nº 21, de 29-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Curitiba, 29 de abril de 1996, (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE),
 Chefe da Divisão da Magistratura
 (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo.
 (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN), Diretora Geral do Tribunal de Justiça.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 44/96**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais**

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de **JUIZ DE DIREITO** da Comarca de entrância inicial de **ORTIGUEIRA**, a ser feito por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OFÍCIO CIRCULAR Nº 21, de 29-04-91 DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Curitiba, 29 de abril de 1996, (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE),
 Chefe da Divisão da Magistratura
 (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo.
 (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN), Diretora Geral do Tribunal de Justiça.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO
E FINANCEIRO**

DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL

Relação nº 008/96

Protocolo nº 15.008/89 - Requirante: Desembargador CORDEIRO MACHADO. Requirido: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Embargos à Execução nº 04/85. Interessados: GERALDO MARQUES SARAIVA E O ESPÓLIO DE EMILIA MOYSA SARAIVA, adv. Dr. Alir Ratacheski e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, advs. Drs. Jobel Kuss e Miguel Uliana Cargin. Despacho: 1. Cumpra-se o item "I" do despacho de fl. 530. 2. Verifica-se, consoante asseverado pelo "Parquet" no respeitável parecer retro, que a decisão que deu origem ao presente Precatório Requisitório, realmente, de há muito transitou em julgado. Este Sodalício, ademais, acolheu o pedido de intervenção estadual no Município de Cascavel e, assim, estão esgotadas as medidas que poderiam ter sido adotadas para o cumprimento da decisão judicial. 3. A pretensão deduzida, visando a "...decretação de nulidade, inoperância e ineficácia..." do presente requisitório, portanto, constitui vã tentativa de, por via oblíqua, rescindir decisões proferidas em demandas entre os Espólios de Geraldo Marques Saraiva e Emília Moysa Saraiva e o Município de Cascavel, o que é inadmissível, mormente porque a parte ora requerente já utilizou, inexitosamente, todos os recursos e medidas previstas em lei, objetivando livrar-se dos efeitos da "res judicata". 4. Assim sendo, indefiro os petições de fls. 402-429 e 524-529, determinando, por conseguinte, que os autos aguardem no Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal, até o efetivo pagamento do débito. 5. Intimem-se. Curitiba, 22 de abril de 1996. Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO Nº 48/96.-

I - Tendo em vista o que consta no presente expediente, notadamente o parecer de fls. 06 *usque* 08 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a aquisição de 08 (oito)

assinaturas da REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, da Livraria e Editora Brasília Jurídica Ltda., Ano 08-1996, volumes 77 a 88, destinados ao Centro de Documentação deste Tribunal de Justiça, nos termos da proposta de fls. 03, pelo valor total de R\$ 5.989,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), independentemente de medida licitacional de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho.

III - Publique-se.

Em, 25 de abril de 1996.

PRESIDENTE, em exercício.

RELAÇÃO Nº 49/96

I - Reportando-me aos termos do despacho exarado por esta Presidência no expediente protocolado sob nº 16.814/96, **DECLARO** dispensada a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa de transportes para efetuar a mudança do Fórum Criminal para o novo prédio, e **AUTORIZO**, via de consequência, a contratação direta para execução do referido serviço da empresa **MUDANÇAS GENTILEZA LTDA.**, o que faço com fundamento no que estabelece o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da Nota de Empenho;

III - Publique-se.

Em 25 de abril de 1996.

PRESIDENTE, em exercício

RELAÇÃO Nº 14/96

PROCOLO Nº 68.016/95-6.- I - HOMOLOGO o julgamento de fls.74 "usque" 78, por mim rubricadas; II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 04, 08, 25, 26,32 e 33, à empresa **ELÉTRICA CEIGON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 155,41 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), nos itens 01, 02, 03, 09, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 28 e 29, à empresa **COMERCIAL ELÉTRICA DW LTDA.**, pelo valor total de R\$ 712,52 (setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), nos itens 05, 06, 07, 19,22, 23, 24, 30, 31 e 34, à empresa **NALUB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 609,79 (seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), nos itens 11 e 35, à empresa **ELETIBA ELETRO-FERRAGENS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), no item 21, à empresa **JOTA LISA COM. DE MANUFATURADOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), nos itens 10, 12, 13 e 14, à empresa **ISO LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 230,60 (duzentos e trinta reais e sessenta centavos), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Notas de Empenho; IV - Publique-se.
 Em 25 de abril de 1996.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES DE
 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

TONADA DE PREÇOS No. 022/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de móveis para o Fórum da Comarca de CURIÚVA (prédio do Fórum da Comarca de Curiúva).
 Recebimento das Propostas: dia 31/05/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patri-

Edifício - sito a Rua Alvaro Ramos, 157 - Centro Cívico.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

P.	1131
F.	98,00
PARA-	

CONVITE No. 045/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de aparelhos de fac - simile para atender as necessidades da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 16/05/96 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 022/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição e instalação de um sistema telefônico para atender as necessidades das Divisões de Administração de Materiais e de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 17/05/96 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 033/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de numeradores metálicos para atender as necessidades do Serviço de Expedientes e Informações do Departamento do Patrimônio (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 20/05/96 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 036/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de poltronas e mesas para os Gabinetes dos Desembargadores (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 21/05/96 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 037/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, alvenaria e marcenaria para atender as necessidades do Fórum da Comarca de JANDAIA DO SUL (Prédio do Fórum da Comarca de Jandaia do Sul).
Recebimento das Propostas: dia 22/05/96 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 042/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Confeção e instalação de persianas para o Fórum da Comarca de CURITIBA (Prédio do Fórum da Comarca de Curitiba).
Recebimento das Propostas: dia 23/05/96 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 043/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição e instalação de cortinas e persianas para o Fórum da Comarca de MARIALVA (Prédio do Fórum da Comarca de Marialva).
Recebimento das Propostas: dia 24/05/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito a Rua Alvaro Ramos, 157 - Centro Cívico.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

P.	1130
F.	98,00
PARA-	

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 01/96

CONTRATO: de empreitada celebrado em 29 de abril de 1996.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n° 4.813/96.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 23, inciso I, alínea "a" c/c art. 120, § único da Lei n° 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Itamaracá Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: serviços de reparos no prédio do Fórum da Comarca de Xambê.

PREÇO: valor global de R\$ 29.952,41 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através dos sub-elementos 3132.03.01 - Outros Serviços e Encargos, devidamente empenhado, pela nota de empenho n°s 01583/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 19/04/96.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 02 de maio de 1996.

Eng° MARCELO MARQUES
Diretor do Departamento de Obras

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 890/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ROSANA CACHUBA	1996	15/04/96	020571/96
SECRETARIO DE DESEMBARGADOR Simbolo DAS4			
DES PLINIO CACHUBA			

Curitiba, 30 de ABRIL de 1996

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 891/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
LUIZ FERNANDO PATITUCCI	1996	13/04/96	019284/96
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6			
CTBA - 2a. VR DELITOS TRANSITO			

Curitiba, 30 de ABRIL de 1996

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 893/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

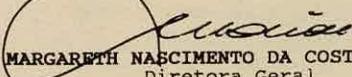
NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
IVAN CARLOS RUDE	1992	02/05/96	024578/96
OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4			
CTBA - 1ªa. VARA CIVEL			
SERGIO LUIZ CAMPESTRINI	1995	06/06/96	023187/96
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4			
DP DAM SECAO DE ALMOXARIFADO			
MARILEI DO ROCIO LEONALDO DE SOUZA SANTANA	1996	14/05/96	023902/96
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6			
GDG-CENTRO DE ASSIST MEDICA E SOCIAL			
VELOMAR STASIAK	1996	06/05/96	024661/96
OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6			
DEPARTAMENTO JUDICIARIO			
MARCO AURELIO ROCHA GUIMARAES	1996	03/06/96	024085/96
COMISSARIO VIGIL DE MENORES Nivel 5			
DES MOACIR GUIMARAES			

JOSE VICENTE ROSSINI GONCALVES 1996 02/05/96 023756/96
 OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4
 CTBA - 20a. VARA CIVEL

CÉLIA REGINA XAVIER RIBAS 60 03.02.96
 DA SILVA
 Oficial Judiciário
 Quadro de Pessoal

DIRCE DA SILVA DOS SANTOS 45 14.02.96
 Agente de Conservação
 Quadro de Pessoal

Curitiba, 30 de ABRIL de 1996

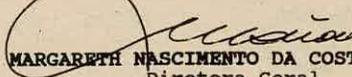

 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 894/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta(30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARENIR TEREZINHA CHIMOKA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 CORBELIA	1995	01/07/96	024727/96
ADRIANA KOSDRA COMISSARIO VIGIL DE MENORES Nivel 6 GVDG CENTRO DE PROGRAMAS SOCIAIS	1995	06/05/96	024317/96
ADILSON ANDERSON GELINSKI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PIRAQUARA	1995	01/07/96	024254/96
ALDAIR ANDRADE HERINGER GARBELINI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 ARAPONGAS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL	1996	03/06/96	024217/96

Curitiba, 02 de MAIO de 1996


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral

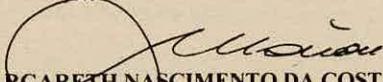
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00912

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59855/95-7, resolve

CONCEDER

a EWALDO SCHLEDER FILHO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 09 de outubro de 1995, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.08.80 e 18.12.84, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nº 153/83 e 412/85, itens I, II e III, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

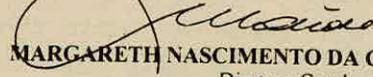

 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00913

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5680/96, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
------------	-----------------	-------------

Curitiba, 03 de maio de 1996.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

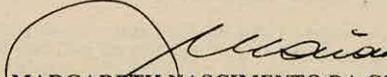
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00914

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68379/95-4, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
------------	-----------------	-------------

ANTONIA CRUZ DE SOUZA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Antonina	180	04.11.95
--	-----	----------

Curitiba, 03 de maio de 1996.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

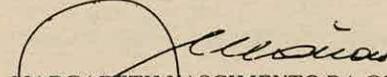
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00915

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2348/96, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
------------	-----------------	-------------

ROSANA MAURA MACUCO Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	20	29.12.95
---	----	----------

Curitiba, 03 de maio de 1996.


 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00916

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10755/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados as férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LOURDES DOS SANTOS Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Londrina	30	1994	05.04.96
LOURDES DOS SANTOS Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Londrina	30	1995	05.05.96

Curitiba, 03 de maio de 1996.

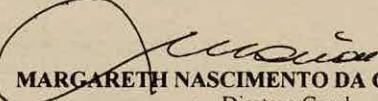

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00917

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16711/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
JOSÉ LUIZ DE MELLO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	90	21.03.96

Curitiba, 03 de maio de 1996.

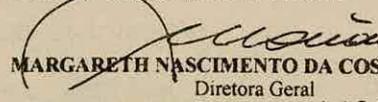

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00918

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20734/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
ROSANA MAURA MACUCO Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	15	04.04.96

Curitiba, 03 de maio de 1996.

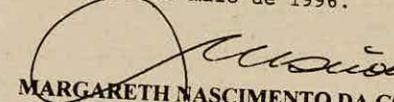

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00919

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1210/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	60	03.01.96
FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	20	03.03.96

Curitiba, 03 de maio de 1996.

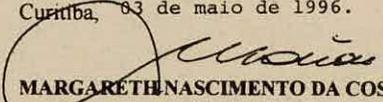

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00920

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21478/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ENOS DE CASTRO DEUS FILHO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	20	1994	22.04.96

Curitiba, 03 de maio de 1996.

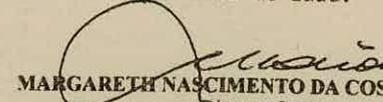

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

-ORDEM DE SERVIÇO N.º 00921

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7595/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CRISTINA CACHUBA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	16	1992	14.02.96
ANTONIO CARLOS DE PAULA SAVOIA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	13	1995	05.03.96
MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	29	1995	20.03.96
SUELEY FABRIS FERREIRA DA COSTA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	18	1996	09.04.96
REGINA MARIA GOUVEIA DE ALMEIDA Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	10	1994	02.05.96

Curitiba, 03 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

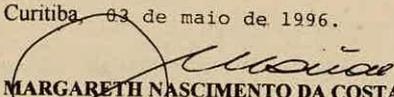
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00922

LOTAR

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22057/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ARTUR SANTOS DE JESUS Motorista Quadro Transitório Capital	27	1993	15.04.96

Curitiba, 03 de maio de 1996.

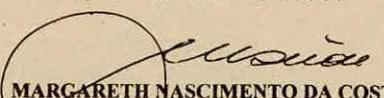

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00923

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16854/96, resolve

AUTORIZAR

a Bacharel MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes de licença especial, a partir de 01 de abril do ano em curso, interrompida pela Ordem de Serviço n.º 1824/95.

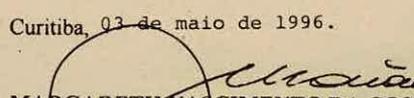
Curitiba, 03 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00924

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20938/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei n.º 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
CILEIDE STALL Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	12.04.96	1994	05

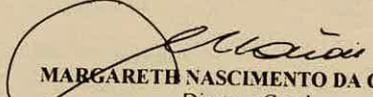
Curitiba, 03 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00925

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19246/96, resolve

HORÁCIO NELSON DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Obras, a partir de 28 de março do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

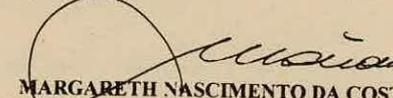

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00926

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19245/96, resolve

LOTAR

LUIS FERNANDO DA VEIGA CRATES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 08 de abril do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

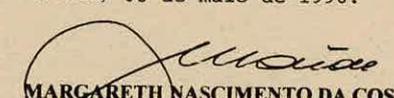

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00927

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 21430/96, resolve

DESIGNAR

LUCIANA DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 08 de abril do ano em curso, as funções de chefe do Serviço da Magistratura, da Seção da Folha do Pessoal Estatutário, da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias da titular, ANGELA REGINA DE BASSI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00928

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22224/96, resolve

DESIGNAR

JORGE LUIZ MASSOLIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de maio do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Contabilidade Financeira, da Seção de Contabilidade e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante a licença especial da titular, ANA PRUSSAK, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 69/96

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CLEIDE BERIL RAMOS	001 0048190-3
JOAO BATISTA COLLETTI NETO	001 0048190-3
LAERCIO MONTEIRO DIAS	001 0048190-3
LAIS HELENA ORLANDO	001 0048190-3
LANIR ORLANDO	001 0048190-3
LIA MARA ORLANDO	001 0048190-3
NOE DE MEDEIROS	001 0048190-3
ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO	001 0048190-3
PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA	001 0048190-3

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0048190-3
COMARCA : CURITIBA
VARA : 18A VARA CIVEL
APELANTE : BETONTEC TECNOLOGIA E ENGENHARIA SC LTDA
APELANTE : BETONTEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : LAERCIO MONTEIRO DIAS
ADVOGADO : ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO
ADVOGADO : NOE DE MEDEIROS
ADVOGADO : JOAO BATISTA COLLETTI NETO
ADVOGADO : CLEIDE BERIL RAMOS
APELADO : BETONTEX DOSAGEM TECNOLOGICA DE CONCRETOS LTDA
ADVOGADO : PAULO MAURICIO DA ROCHA TURRA
ADVOGADO : LANIR ORLANDO
ADVOGADO : LIA MARA ORLANDO
ADVOGADO : LAIS HELENA ORLANDO
ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. WANDERLEI RESENDE
REVISOR : DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA
DESPACHO :
SOBRE OS DOCUMENTOS DE FOLHAS 228/229, MANIFESTEM-SE OS APELANTES, EM 05 (CINCO) DIAS. EM 30/04/96. (a.) DES. WANDERLEI RESENDE. RELATOR. DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 63/96

5A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	001 0047118-7

VISTA AO(S) AGRAVANTE(S) - PARA FINS DO ART.525, I, II E RESPECTIVOS PARAGRAFOS DO C.P.C.

PRAZO : LEGAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0047118-7
COMARCA : PATO BRANCO
VARA : 1A VARA CIVEL
AGRAVANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO
AGRAVADO : EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA
ORGAO JULGADOR : 5A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. CYRO CREMA

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 63/96

6A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

JUAREZ JOSE DA SILVA 001 0048507-8
MARILIA AZAMBUJA DE PAULA PIOVESAN 001 0048507-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0048507-8
COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
VARA : VARA CIVEL
APELANTE : RUDIVANE MORELLI
ADVOGADO : MARILIA AZAMBUJA DE PAULA PIOVESAN
APELADO : BEOSVALDIR BECCARI
ADVOGADO : JUAREZ JOSE DA SILVA
ORGAO JULGADOR : 6A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI
REVISOR : DES. CLOTARIO PORTUGAL NETO
DESPACHO :

1. Trata-se de medida cautelar de busca e apreensão de veículo, que teria sido vendido pelo marido da autora ao réu, sendo que este "nao efetuou o respectivo pagamento" do preço, em que a autora se propoe a ajuizar a "acao principal de nulidade de compra e venda". Contestada a demanda, a autora julgou improcedente a acao. Inconformada, a autora apelou, pedindo a reforma da sentença. O recurso foi contra-arrazoado.

2. A competencia recursal e do egregio Tribunal de Alcada do Estado, porque a medida em exame e a futura acao principal versam "sobre a posse ou dominio de coisas moveis". Logo, a demanda principal devera seguir o rito sumarissimo, previsto no art. 275, inciso II, letra "a", do C.P.Civil (redacao original). Assim, e daquele egregio Tribunal a competencia para apreciar o presente recurso, de acordo com o art. 103, inciso III, letra F, da Constituicao Estadual.

3. Por isso, determino que os autos sejam encaminhados aquele Colegiado, para os fins de direito.

4. INTIMEM-SE. CURITIBA, em trinta (30) de abril de mil novecentos e seis (1996).

Des. ACCACIO CAMBI,
Relator.
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 127/96

1A CAMARA CIVEL

-SEÇÃO DE AGRAVO-

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ELOI TAMBOSI	002 0048505-4
HELBA REGINA MENDES DE MORAIS	001 0048416-2
JOAO PAULO BOMFIM	001 0048416-2
RENE MARIO PACHE	002 0048505-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0048416-2
COMARCA : LAPA
VARA : VARA UNICA
AGRAVANTE : E G
ADVOGADO : JOAO PAULO BOMFIM
AGRAVADO : J F G
ADVOGADO : HELBA REGINA MENDES DE MORAIS
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO
DESPACHO :

1. Recebo o agravo. Na inicial da acao a autora informou que o marido, medico, presta servicos a Prefeitura da Lapa, Antonio Olinto, Sao Mateus do Sul e Sao Joao do Triunfo. E disse que para manter-se, necessitaria de quinhentos reais por mes, quantia fixada pelo juiz. Postas assim as coisas, e recomendavel que se nao de o efeito suspensivo pleiteado, posto que a fixacao, pelo menos em sumaria cognicao apresenta-se razoavel.

2. Intime-se a agravada para responder o recurso no prazo legal (fls. 48).

3. Deixo de requisitar informacoes, entendendo-as desnecessarias. Curitiba, 24 de abril de 1996. Des. J. Vidal Coelho, Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0048505-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
AGRAVANTE : ROCQUE DALLA COSTA E CIA LTDA
ADVOGADO : RENE MARIO PACHE
AGRAVADO : TRANSPORTADORA SULIMPAR LTDA.
ADVOGADO : ELOI TAMBOSI
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO
DESPACHO :

Em cinco dias, regularize sua representacao processual a agravada. Apos, de-se vista a Procuradoria Geral de

ADVOGADO : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK
 RECORRIDO : BRUNO WALTER KEIL
 RECORRIDO : MARIA JOSE HESPANHA MARINHO
 RECORRIDO : FLORIDO ANTONIO KOWALSKI
 ADVOGADO : LEOCIMARY TOLEDO STAUT

VISTA AO(S) AGRAVADO(S) PARA RESPOSTA,
FACULTANDO-SE-LHE(S) JUNTAR COPIAS DAS PECAS QUE
ENTENDER(EM) CONVENIENTES. PRAZO : 10 DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

013.PROCESSO : 0034497-8/04
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 10ª VARA CIVEL
 AGRAVANTE : NARCIZO LIPKA
 ADVOGADO : NARCIZO LIPKA
 AGRAVADO : ESPOLIO DE FRANCISCO CHAVES
 GONCALVES
 ADVOGADO : ALCEU HAUARI
 ADVOGADO : TEREZA LEITE PEREIRA HAUARI
 ADVOGADO : EDSON CENTANINI
 ADVOGADO : VALERIA CRISTINA HAUARI

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.

014.PROCESSO : 0035150-4/02
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1ª VARA DA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
 AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS CALDAS
 AGRAVADO : DURSULINA LOURENCO SCHEMIDT
 ADVOGADO : IVAN SERGIO TASCA
 ADVOGADO : BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO
 ADVOGADO : RODRIGO BRUM LOPES

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.

015.PROCESSO : 0036676-7/03
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1ª VARA DA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
 AGRAVANTE : BANESTADO SA CREDITO IMOBILIARIO
 ADVOGADO : IDAMARA ROCHA FERREIRA
 ADVOGADO : ALFREDO SADI PRESTES
 ADVOGADO : ARNOLDO CLEVERSON N GAENSLY
 ADVOGADO : FAUSTO PEREIRA LACERDA FILHO
 ADVOGADO : ALAOR RIBEIRO DOS REIS
 AGRAVADO : ISOLDE SCHULT ELIAS
 AGRAVADO : ROBERTO GABARDO
 AGRAVADO : NEIDE MORESCHI
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO FILHO
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA
 AGRAVADO : JOSE CID CAMPELO
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO FILHO
 ADVOGADO : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 AGRAVADO : NILZA MORESCHI GABARDO
 AGRAVADO : OSMAR GABARDO
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO
 ADVOGADO : JOSE CID CAMPELO FILHO
 ADVOGADO : RITA ELIZABETH CAMPELO GANDOLFO
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

016.PROCESSO : 0043277-5/04
 COMARCA : MARECHAL CANDIDO RONDON
 VARA : VARA CIVEL
 AGRAVANTE : V N D S
 ADVOGADO : ROLF KOERNER JUNIOR
 ADVOGADO : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 ADVOGADO : MATEUS PEDRO TURRA
 ADVOGADO : SIRLEI DO ROCIO BERNO
 AGRAVADO : R E

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.F.

017.PROCESSO : 0043277-5/05
 COMARCA : MARECHAL CANDIDO RONDON
 VARA : VARA CIVEL
 AGRAVANTE : V N D S
 ADVOGADO : ROLF KOERNER JUNIOR
 ADVOGADO : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 ADVOGADO : MATEUS PEDRO TURRA
 ADVOGADO : SIRLEI DO ROCIO BERNO
 AGRAVADO : R E

Divisão de Processo Crime

RELACAO No. 41/96

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
HANELORE MORBIS OZORIO	001 0048698-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0048698-4
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : CENTRAL DE INQUERITOS
 IMPETRANTE : HANELORE MORBIS OZORIO (ADVOGADO)
 PACIENTE : VANDERLEI CAMARGO (REU PRESO)
 PACIENTE : FRANCISCO CARLOS MORALES RIBEIRO
 (REU PRESO)
 ORGAO JULGADOR : 2ª CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES

DESPACHO :

- Indefiro a liminar, dada, inclusive a deficiente instrucao do pedido, suscrito por Advogado.
- Solicitem-se informacoes urgentes a Autoridade indicada como coatora.
- Oportunamente, vista a douta Procuradoria Geral de Justicia. Em 02.05.96. DES. GIL TROTTA TELLES RELATOR.

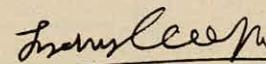
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/96

O Desembargador Sydney Dittrich Zappa, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos nº 11.012/96, de Comunicação, e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ARVELINO DE JESUS ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Cartório da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 16 de abril de 1996.



DESEMBARGADOR SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor Geral da Justiça

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 09/05 a 15/05/96

JUIZ DE DIREITO: Dr. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu, nº 277.

Observação nº 1: Em virtude da interdição do Prédio do Fórum Criminal, o atendimento será feito, até ulterior deliberação, no 8º andar do Prédio do Fórum Cível, na Av. Cândido de Abreu, nº 535 - Edif. Montepar.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

Observação nº 2: Até ulterior deliberação, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona, provisoriamente, no andar térreo do Prédio do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 29 de abril de 1996.

Ofício-Circular nº 29/96

Assunto: Rigoroso cumprimento, pelas Escrivanias Criminais, do item 9.10.6 do Código de Normas.

Protocolo nº 25.170/96

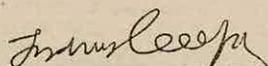
Senhor Juiz:

Solicito a Vossa Excelência seja determinado à Escrivania Criminal rigoroso cumprimento ao item 9.10.6 do Código de Normas da Corregedoria cujo teor é:

"9.10.6 - Após o trânsito em julgado da sentença condenatória, qualquer que tenha sido a pena ou a medida de segurança, mesmo que a execução seja do Juízo da sentença, será extraída guia de recolhimento ou de internação completamente preenchida, instruída, ainda, com cópia da denúncia, da sentença com certidão do trânsito em julgado, e outras peças reputadas indispensáveis, e remetida, sempre, para as Varas de Execuções Penais da Comarca de Curitiba."

Recomendo, outrossim, seja tal procedimento periodicamente fiscalizado por Vossa Excelência, uma vez que as Varas de Execução Penal da Comarca de Curitiba vêm constatando inúmeros casos de seu descumprimento.

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe protestos de estima e consideração.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Ofício Circular nº 31/96

Assunto: *Solicitação de certidão de óbito de Roberto Carlos de Jesus.*

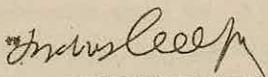
Protocolo nº 7.422/96

Senhor Juiz:

Solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s) Oficial(ais) do Registro Civil dessa Comarca se existe assento do óbito de Roberto Carlos de Jesus, R.G. 23.671.334-SP, vulgo "Carlinhos", filho de Nucete de Jesus e Floripa de Jesus, nascido aos 03/09/68, natural de Campina Grande do Sul - PR.

Em caso positivo, peço-lhe seja uma respectiva certidão encaminhada a esta Corregedoria *com brevidade*, para que se possa atender solicitação do Juízo de Direito da Comarca de Jacupiranga - SP.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Corregedor Geral da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

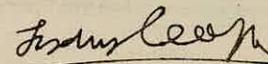
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/96

O DESEMBARGADOR SYDNEY DITTICH ZAPPA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos nº 11.012/96, de Comunicação, e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

ARVELINO DE JESUS ALVES DOS SANTOS,

Auxiliar de Cartório da 3ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a justificar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187, inciso IV, letra "b", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 29 de abril de 1996



DES. SYDNEY DITTRICH ZAPPA.

Corregedor Geral da Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA

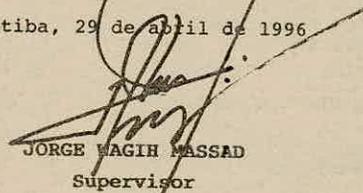
PORTARIA Nº 008/96

O Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Supervisor da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

DESIGNAR

- I - os Professores NEWTON ÁLVARO DA LUZ, MARCOS DE LUCA FANCHIN, NOEVAL DE QUADROS, GUILHERME LUIZ GOMES e JURANDYR SOUZA JUNIOR para, sob a coordenação do primeiro, orientarem o Estágio da Área Cível;
- II - os Professores MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO, ANTONIO OESIR GONÇALVES, JOÃO FERNANDO VAN DER BROOK NATEL, ROGÉRIO LUIZ KANAYAMA e RONALD JUARez MORO para, sob a coordenação do primeiro, orientarem o Estágio da Área Criminal, do 14º Curso de Preparação à Magistratura.

Curitiba, 29 de abril de 1996



JORGE WAGIH MASSAD
Supervisor

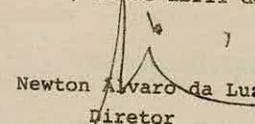
PORTARIA Nº 009/96

O Desembargador Newton Álvaro da Luz, Diretor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

- o Professor JORGE WAGIH MASSAD para orientar o Estágio da Área Cível, do 14º Curso de Preparação à Magistratura

Curitiba, 29 de abril de 1996



Newton Álvaro da Luz
Diretor

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

PORTARIA N. 135/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
NOMEAR

Iara Noeli Travasso, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ficando, em consequência, exonerado Caleb Pereira de Carvalho Filho.

Curitiba, 30 de abril de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 686

QUINTA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADMIR VIANA PEREIRA	004	0091182-8
AIRTON THERESIO SABOIA BAGGIO	003	0091142-4
ALECIO DORIGAN	004	0091182-8
AMAURI FERREIRA	005	0091194-8
ANTONIO CARLOS BINI	002	0091129-1
ANTONIO JOSE DA L AMARAL FILHO	001	0090394-4
AUGUSTINHO DA SILVA	001	0090394-4
CASSIO LISANDRO TELLES	006	0091270-3
CLEUSA BRAGA FRANQUINI	004	0091182-8
EDISON MESSIAS PORTUGAL	002	0091129-1
FERNANDO PAULO MORETTI	006	0091270-3
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	001	0090394-4
IZABEL SANCHES FERREIRA	005	0091194-8
JOAO BATISTA DOS ANJOS	003	0091142-4
JOSE ELOI SOUZA LEAL	002	0091129-1
LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS	005	0091194-8
MARIA GORETI SBEGHEN	006	0091270-3
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	003	0091142-4
PAULINO ANDREOLI	003	0091142-4
SIDNEI MARCELO FASSINI	006	0091270-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0090394-4
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : 1A VARA CIVEL
AGRAVANTE : JOAQUIM LOPES
AGRAVANTE : ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DA L AMARAL FILHO
AGRAVADO : OSMAR SANSONOWSKI
AGRAVADO : BARKEMA & SELL LTDA
ADVOGADO : AUGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO : GERALDO MUNHOZ DE MELLO
ORGAO JULGADOR : QUINTA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZA DENISE ARRUDA
DESPACHO :

O AGRADO FOI INTERPOSTO ANTES DA VIGENCIA DA LEI N. 9.139/95, E O R. DESPACHO DE FLS. 58V., PROFERIDO EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDICAÇÃO, NAO CHEGOU A SER CUMPRIDO. ASSIM, NO INTUÍTO DE REGULARIZAR O PROCEDIMENTO DO RECURSO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS AGRAVADOS PARA RESPOSTA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA E PARA OS

FINS INDICADOS NO INCISO III, DO ART. 527, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.
Em 26 de abril de 1996 (a) JUIZA DENISE ARRUDA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0091129-1
COMARCA : PITANGA
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : INDUCENTRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ADVOGADO : JOSE ELOI SOUZA LEAL
AGRAVADO : DEVANIL MELO BOMBACINI
ADVOGADO : EDISON MESSIAS PORTUGAL
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS BINI
ORGAO JULGADOR : QUINTA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ DUARTE MEDEIROS
DESPACHO :

I- EM VISTA DA RELEVANCIA DOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELA AGRAVANTE, PELOS QUAIS SE EVIDENCIA, EM TESE, A PERTINENCIA DOS FUNDAMENTOS POR ELA INVOCADOS, A LUZ DA JURISPRUDENCIA PRECEDENTE DESTA TRIBUNAL, CONSOANTE OS JULGADOS REPRODUZIDOS AS FLS.5/6, EXISTINDO, AINDA, A PERSPECTIVA DA SUPERVENIENCIA DE LESAO GRAVE E DE DIFICIL REPARACAO PARA AQUELA PESSOA JURIDICA, EIS QUE OS BENS PENHORADOS A ELE PERTENCENTES SE ACHAM NA IMINENCIA DE VENDA EM HASTA PUBLICA, COM BASE NO ARTIGO 527, INCISO II, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE RECURSO. II- REQUISITE-SE INFORMACOES DO DR. JUIZ, POR OFICIO, EM 10 (DEZ) DIAS, DANDO-LHE CIENCIA, INCLUSIVE, DO INTEIRO TEOR DESTA DECISAO. III- INTIME-SE O AGRAVADO, ATRAVES DE SEUS PATRONOS, PARA QUE OFEREA RESPOSTA AO RECURSO, EM 10 (DEZ) DIAS, FACULTANDO-SE-LHES A JUNTADA DAS PECAS DOS AUTOS QUE REPUTAREM CONVENIENTES.
Em 25 de abril de 1996 (a) JUIZ DUARTE MEDEIROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO : 0091142-4
COMARCA : ALMIRANTE TAMANDARE
VARA : VARA CIVEL
AGRAVANTE : ARIELSON MATIAS RAMOS
ADVOGADO : AIRTON THERESIO SABOIA BAGGIO
AGRAVADO : MARCIA TEREZINHA DALLEONE SIQUEIRA
AGRAVADO : JULIO JOAQUIM PIERIN SIQUEIRA
AGRAVADO : JOAQUIM ANTONIO DALLEONE NETO
AGRAVADO : FLAVIA OHDE DALLEONE
AGRAVADO : ROSA BEATRIZ ANDREATA DALLEONE
ADVOGADO : PAULINO ANDREOLI
ADVOGADO : JOAO BATISTA DOS ANJOS
ADVOGADO : MOZART PIZZATTO ANDREOLI
ORGAO JULGADOR : QUINTA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ DUARTE MEDEIROS
DESPACHO :

I- NAO SE ACENA, AO MENOS POR ORA, COM A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS QUE POSSAM AUTORIZAR A ATRIBUICAO DO EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE RECURSO, EM ESPECIAL PORQUE, CONFORME A ARGUMENTACAO FEITA NA PROPRIA DECISAO CENSURADA (FLS.137), A PROVA EXISTENTE NOS AUTOS NAO PARECE, A UMA ANALISE PERFUNTORIA, ROBORAR AS AFIRMATIVAS DO AGRAVANTE. POR ISSO, DEIXO DE DEFERIR A PROVIDENCIA PREVISTA NO ARTIGO 527, INCISO II, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. II- REQUISITE-SE INFORMACOES DO DR. JUIZ, POR OFICIO, EM 10 (DEZ) DIAS. III- INTIME-SE OS PATRONOS DOS AGRAVADOS, POR PUBLICACAO NO DIARIO DA JUSTICA, PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, OFERECAM RESPOSTA AO RECURSO, FACULTANDO-SE-LHES A JUNTADA DE COPIAS DAS PECAS DOS AUTOS QUE REPUTAREM CONVENIENTES. IV- INTIME-SE..
Em 26 de abril de 1996 (a) JUIZ DUARTE MEDEIROS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

004.PROCESSO : 0091182-8
COMARCA : CAMPO MOURAD
VARA : 1A VARA CIVEL
AGRAVANTE : BANESTADO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO : CLEUSA BRAGA FRANQUINI
ADVOGADO : ALECIO DORIGAN
AGRAVADO : JOAQUIM VIANA PEREIRA FILHO
ADVOGADO : ADMIR VIANA PEREIRA
ORGAO JULGADOR : QUINTA CAMARA CIVEL
RELATOR : JUIZ DUARTE MEDEIROS
DESPACHO :

I- DIANTE DA RELEVANCIA DOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS NA INICIAL, PELOS QUAIS SE EVIDENCIA QUE, EM TESE, A PRETENSÃO EXPOSTA PELO AGRAVADO SE RESSENTE DE MAIOR REFORÇO PROBATÓRIO, POSTO QUE A PETIÇÃO INICIAL DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA POR ELE AJUIZADA SE LIMITA A TERCER CONSIDERAÇÕES GÊNERICAS ACERCA DAS DIFICULDADES E ENTRAVES QUE ESTÁ A ENFRENTAR, PARA CUMPRIR O CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FIRMADO COM A AGRAVANTE, SEM TRAZER OU APONTAR DADOS CONCRETOS E OBJETIVOS QUE

Crime

COMARCA DE NOVA FÁTIMA.

VARA CRIMINAL

JUIZ HAROLDO DEMARCHI MENDES

RELAÇÃO Nº 08/96

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA - PRAZO: 30 DIAS

PELO PRESENTE se faz saber a todos e, em especial, à vítima abaixo qualificada, atualmente em lugar incerto, que, através deste edital, a mesma fica intimada para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer representação nos autos de Inquérito Policial nº 70/95, em que figura como indiciado Alexandre de Araujo, nos termos do art. 91 da Lei nº 9099/95, sob pena de decadência, extinção da punibilidade do indiciado e arquivamento dos autos.

VÍTIMA: JERÔNIMO ALVES

QUALIFICAÇÃO: nascido em São Jerônimo da Serra, PR, com 31 anos de idade, viúvo, campeiro, filho de Porfírio Alves e de Francisca de Almeida Alves.

COMARCA DE NOVA FÁTIMA.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUIZ HAROLDO DEMARCHI MENDES

RELAÇÃO Nº 01/96

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA - PRAZO: 30 DIAS

PELO PRESENTE se faz saber a todos e, em especial, à vítima abaixo qualificada, atualmente em lugar incerto, que, através deste edital, a mesma fica intimada para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer representação nos autos nº 01/96, em que figuram como autores do fato Paulo Cezar da Silva e Marcos Antonio da Silva, nos termos do art. 91 da Lei nº 9099/95, sob pena de decadência, extinção da punibilidade dos acusados e arquivamento dos autos.

VÍTIMA: APARECIDO GUIMARÃES RIBEIRO

QUALIFICAÇÃO: nascido em Nova Fátima, PR, com 26 anos de idade, solteiro, bancário, filho de João Cândido Ribeiro e de Eunice Guimarães Ribeiro.

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS.

VARA CRIMINAL.

JUIZ A: Dra. Teresa Cristina de Paula Espíndola.

RELAÇÃO Nº 05/96.

AÇÃO PENAL Nº 115/94 - réus Fernando de Paula Santos e outros - As alegações finais - Defensores: Drs. José Alves de Oliveira e Marcia Cristina dos Santos.

AÇÃO PENAL Nº 56/94 - réu Luiz Alberto Lima - As alegações finais - Defensor Dr. Rubens de Souza Brazil Ramos.

AÇÃO PENAL Nº 52/92 - réu Ismael Vieira Leal - sentença de 23 de abril de 1996 - extinta a punibilidade do sentenciado Ismael / Vieira Leal - pela ocorrência da prescrição da pretensão executória da pena - Defensor: Dr. Muricy de Almeida Silva.

AÇÃO PENAL Nº 36/95 - Réus Francisco Custódio de Melo e outro - sentença de 23.04.96 - extinta a pena pecuniária imposta ao sentenciado Francisco Custódio de Melo - Defensor do réu Dr. Anderson Adalton da Silva.

AÇÃO PENAL Nº 42/94 - Sandro Marcelo Marinho - Audiência de inquirição das testemunhas de defesa: dia 11.06.96, às 13:30 horas - Defensores do réu Drs. José Alves de Oliveira e Marcia / Cristina dos Santos.

AÇÃO PENAL Nº 38/95 - réu Irineu Ribeiro Martins - Audiência de inquirição das testemunhas de acusação dia: 11.06.96, às 14:30 / horas - Defensores do réu Drs. José Alves de Oliveira e Márcia / Cristina dos Santos.

AÇÃO PENAL Nº 24/95 - Cristiano Freitas Queiroz e outros - audiência de inquirição das testemunhas de defesa: dia 06.06.96, às 15:30 horas - Defensores dos réus Drs. Lorival de Souza e Anderson Adalton da Silva.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0208

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
PAULO CESAR MILANI DE MOURA Procurador de Justiça Curitiba	1394/96	180	11/09/91	11/03/96	752/92

Curitiba, 16 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 413

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MARIA LUCIA FIGUEIREDO MOREIRA Promotora de Justiça de entrância intern. Marechal Cândido Rondon	1361/96	90	03/04/91	03/04/96	

Curitiba, 16 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0414

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ROSANGELA GASPARI Promotora de justiça de entrância final Curitiba	1384/96	90	13/06/90	13/06/95	

MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA
Promotora de Justiça de entrância final
Curitiba

1385/96 90 13/06/90 13/06/95

Curitiba, 16 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0415

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
DOMINGOS THADEU RIBEIRO FONSECA Promotor de Justiça de entrância final Curitiba	1381/96	90	03/04/91	03/04/96	

Curitiba, 16 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0488

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotor de Justiça MARIA TEREZA UILLE GOMES para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar no Centro de Apoio Operacional das Promotorias Cíveis e na Coordenadoria das Promotorias de Justiça das Comunidades, durante as férias do respectivo Coordenador.

Curitiba, 29 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 0490

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça JURANDY SEYR para atuar junto à 1ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça no dia 02 de maio do fluente.

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0492

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a resolução nº 0367/96, a partir de 29 de abril do fluente.

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0493

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1699/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça MURILLO JOSÉ DIGIÁCOMO para tratar de assuntos particulares nos dias 02 a 03 de abril do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de TELÊMACO BORBA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0494

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1549/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça NADIR PROHMANN ARCOVERDE 03 (três) meses da licença especial a que faz jus, referente ao período de 20.08.90 a 20.08.95, asseguradas pela resolução nº 1444/95, para serem usufruídos a partir de 01 de junho do fluente.

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0495

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 1546/96-PGJ, resolve

I- CONCEDER

ao Promotor de Justiça ELISEU AUTH 30 (trinta) dias de férias relativas ao 1º período de 1990, asseguradas pela resolução nº 0947/89, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de maio do fluente.

II- DESIGNAR

os Promotores de Justiça PEDRO WALTER TORREZAN, MANOEL DORIVAL CUSTÓDIO, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA e SÉRGIO LUIZ CORDONI, para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de UMUARAMA, durante as férias do respectivo titular, revezando-se a cada semana, a iniciar pelo primeiro integrante acima nominado.

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0496

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA para acompanhar as investigações destinadas a apurar o atentado praticado na residência do advogado RENÉ ARIEL DOTTI, no dia 30 de abril do fluente, na cidade de CURITIBA, que vitimou RONALDO LUÍS DE

Curitiba, 02 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0497

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MÁRIO LUIZ RAMIDOFF para atuar nos autos de inquérito civil público nº 001/95, da comarca de MANGUEIRINHA, ficando em consequência revogada a resolução nº 1070/95.

Curitiba, 02 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 042/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 110, de 02 de maio de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000498/96, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o doutor DENIS PESTANA, RG Nº 6.190.500-6/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de PORECATU, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 043/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 111, de 02 de maio de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000250/96, Subsede, decide

PROMOVER

pelo critério de MERECEMENTO, o doutor GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA, RG Nº 16.765.036-1/SP, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de ORTIGUEIRA, ao cargo de 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de CAPANEMA.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL Nº 020/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e pela Resolução nº 733/94-PGJ, que regulamentou o processo de escolha e formação da lista sêxtupla de que tratam os artigos 94, da Constituição Federal e 95, da Constituição Estadual, e tendo em vista o ofício nº 106/96, da Presidência do eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

FAZ SABER

aos Membros do Ministério Público em efetivo exercício e com mais de dez (10) anos de carreira, que se encontram abertas as inscrições, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, aos interessados que pretendam concorrer ao provimento de uma vaga de Juiz do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, referente ao quinto constitucional destinado ao Ministério Público, aberta em decorrência da promoção do Doutor ANTÔNIO LOPES DE NORONHA para o cargo de Desembargador.

Curitiba, 24 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

P. 1007
F. 160,00
PARA 20-7-96

EDITAL Nº 021/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a PROMOÇÃO do Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial DENIS PESTANA, através da Resolução nº 110 - CSMP, de 02 de maio de 1996,

FAZ SABER

I- que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital

no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de **Promotor de Justiça de entrância inicial**, da Comarca de **PORECATU**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

- II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subseção, até às 18h00min (dezoito horas) horas do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 022/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a **PROMOÇÃO** do Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial **GUILHERME FREIRE DE BARROS TEIXEIRA**, através da

Resolução nº 111 - CSMP, de 02 de maio de 1996.

FAZ SABER

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de **Promotor de Justiça de entrância inicial**, da Comarca de **ORTIGUEIRA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subseção, até às 18h00min (dezoito horas) horas do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 03 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

P. 1258
F. 140 00
PARA -

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba
ESTADO DO PARANÁ

NORY L. RÉGNIER BARROZO
ESCRIVÃ

JUSTIÇA GRATUITA

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/ PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, com prazo de 05 (cinco) DIAS.-

O DOUTOR JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos **requeridos ausentes, incertos e desconhecidos** que por este Juízo e cartório se processam aos termos dos autos de **USUCAPIÃO**, sob nº 000966/95 interposto por **LUIZ CÉSAR ALVES DA CRUZ, MARGARETE ARAÚJO DA CRUZ, MARIA ROSANE DA CRUZ COUTINHO, JOELSON LOPES COUTINHO, DIOCLEIA DA CRUZ OURO PRETO e CARLOS EDUARDO OURO PRETO**, com referência ao "lote de terreno urbano sob nº 18, da Planta Augusto Stembock, sito nesta Capital, à rua Bacupari, nº 110, Uberaba, com frente medindo 14,00 metros para a Rua Bacupari; do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 33,60 metros, confrontando com os lotes fiscais nº 88 313 011.000 de José Pires, 88 313 012.000 de Augusto Stembock HDS e 88 313 016.000 de João Eis; do lado direito de quem observa o imóvel do mesmo ponto de referência medindo 33,60 metros, confrontando com o lote fiscal nº 88 313 009.000 de Artur Brasniki, e tendo na linha de fundos, a medida de 14,00 metros de extensão, confrontando com o lote fiscal nº 88 313 017.000 de José Ferreira dos Santos. Tendo uma área total de 470,40 m2. Com indicação Fiscal nº 88.313.010.000-1; os requerentes alegam estarem na posse mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de dez anos, consolidando assim desta forma a figura de prescrição aquisitiva do referido imóvel, requerendo assim as citações necessárias de conformidade com o artigo 941 e seguintes do CPC. É o presente edital, para **CITAÇÃO** dos requeridos ausentes, incertos e desconhecidos; bem como de **AUGUSTO STEMBOCK**, cujo nome está transcrito o imóvel, para todos os termos do processo, bem como para oferecer contestação, sob pena de revelia (art. 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento das pessoas interessadas, mandou expedir o presente edital que será fixado no local de costume e publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** em Cartório nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, aos 23 de abril de 1996. EU, *Nory Régnier Barrozo* NORY RÉGNIER BARROZO ESCRIVÃ, que digitei e subscrevi.

João Domingos Küster Puppi
JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI
= JUIZ DE DIREITO =

P. 1261

F. Y

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA
EDIFÍCIO DO TRIBUNAL DO JURI CENTRO CIVICO

LUIZ ALBERTO NAME
ESCRIVÃO

VANESSA GLATZEL NAME
MARCIA NAME FLORENZANO
LOIANE DO ROCIO CUNHA GARCIA
SUELI WILINSKI
JURAMENTADAS

EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, para INTIMAÇÃO DE CIRLEI DE FATIMA TARIF, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido.

O DOUTOR SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) CIRLEI DE FATIMA TARIF, que por este Juízo e Cartório respectivo da 1ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 000446/94, de CONV. DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, em que e (são) requerente(s) CIRLEI DE FATIMA TARIF e requerido(s) JAMEL ALI TARIF, ficando a Sra. CIRLEI DE FATIMA TARIF, intimada pelo presente edital para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhe o edital de citação do requerido para publicação, sob pena de extinção do processo. A AUTORA É BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, que por cópia será afixado no lugar de costume do Fórum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Em 24 de abril de 1.996. Eu (a) *Silvio Vericundo Fernandes Dias* Escrivão ou Emp. Juramentado(a), o datilografei e subscrevi.

Silvio Vericundo Fernandes Dias
SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS
JUIZ DE DIREITO

P. 1224

F. Y

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
CURITIBA - PARANA

Av. Cândido de Abreu nº 535 - Edifício Montepar - 8º andar

Centro Cívico
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO, INCLUSIVE INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) LAVANDEIRA VIPP

O Dr. LUIZ LOPES, MM. Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório se processam os termos dos autos registrados sob nº 000667/93 de REPARAÇÃO DE DANOS (SUM), em que é credor(es) GILMAR COSTA e devedor(es) LAVANDEIRA VIPP, tendo o presente a finalidade de levar ao conhecimento do público em geral e terceiros interessados que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em referência, será(ão) levado(s) à venda judicial, na seguinte forma:

PRAÇA: Dia 17 de maio de 1.996, às 13:45 horas, para a venda a quem mais der por preço não inferior ao valor da avaliação.

PRAÇA: Dia 28 de maio de 1.996, às 13:45 horas, para a venda a quem mais der por preço independente ao valor da avaliação, exceto preço vil. Caso não haja expediente nas datas mencionadas, ficarão as respectivas, automaticamente transferidas para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

LOCAL: Atrio do oitavo andar do Edifício Montepar, sito a Av. Cândido de Abreu nº 535 - Quarta Vara Cível, nesta Capital.

B E M (NS): " Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 1, da quadra 06, da Planta Vila Leonice, Cachoeira, medindo 16,00 mts. de frente para a Rua Nair Schultz Hellving, por 36,00 mts. da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 3, pelo lado direito faz esquina com a Rua Maurício Ribas Santos e nos fundos com a mesma metragem da frente, confronta com o lote nº 02, com área total de 576,00 m2, contendo sobre o mesmo uma construção em alvenaria tipo sobrado e edícula, sob nº 254, da primeira rua. Ind. Fiscal nº 94-113-001.000. ZN. ZA. Matrícula nº 1113, da 9ª Circ. de Imóveis de Curitiba. Obs.: A construção existente no terreno não se encontra averbada junto a Prefeitura de Curitiba.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) GLAUSO DA SILVA CORDEIRO
(prazo de quinze (15) dias)

O Dr. IVO FACCEIDA, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de CAMPINA GRANDE DO SUL - PR Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a GLAUSO DA SILVA CORDEIRO, brasileiro, portador da SIRE nº 6.189.563-9, natural de Curitiba-PR, filho de Jurandir Benedito Cordeiro e de Roseni Santos da Silva, anteriormente residente Pa Rua Maria Valasque, nº 10, Jardim Panheiros, Quatro Barras, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 27 de Junho de 96, às 16:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155 § 4º, inc. IV C.P. concurso formal com o art. 1º da Lei 2.252/54

Dado e passado nesta cidade e Comarca de CAMPINA GRANDE DO SUL-PR, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 1996. Eu, Milton Anderson Colares, Escrivão Designado

P. 1149
F. 8
PARA-

Juiz de Direito
IVO FACCEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ROSENIL ALVES AFONSO, pelo prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. Ivo Facceida, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Campina Grande do Sul Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a Rosenil Alves Afonso, vulgo "Nino", casado, lavrador, filho de Saturnino Alves Afonso e de Durvalina Alves Afonso, anteriormente residente na BR 116, km 35, nº 430, Localidade de Ribeirão Grande, próx. ao Auto Posto Alpino, Campina Grande do Sul, atualmente em lugar incerto e não sabido, .x.x.x.x.x.x.x.x pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 18 de junho/1996, às 16:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) Art. 26, letra "g" da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril do ano de 1996. Eu, Milton Anderson Colares, Escrivão Designado

P. 1148
F. 8
PARA-

Juiz de Direito

COMARCA DE CAP. LEONIDAS MARQUES

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO CELSO LUIZ HAIDUK, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS.-

O DOUTOR ANTONIO ACIR HRYCYNA - Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quantos presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente do requerido CELSO LUIZ HAIDUK e esposa, atualmente em lugar incerto e não sabido que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO ANTECIPADA, de nº 12/96, em que é requerente AILTON CAROLINA DA SILVA e requerido CELSO LUIZ HAIDUK, tendo o presente edital a finalidade de CITAÇÃO do requerido CELSO LUIZ HAIDUK e esposa, para no prazo de 15(quinze) dias, contestar a presen-

te ação, sob pena de reputarem verdadeiros os fatos verdadeiros recontra si afirmado, caso em que incorrerá a pena de revelia, art. 285 do CPC... Não sendo contestada a presente ação no prazo se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar desconhecimento dos interessados, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de 1996.- Eu, (ROSELEI FATIMA TORMEN DE OLIVEIRA) Empregada Dramontada do Cível, que datilografaf e subscreevi,-

P. 1153
F. 1100
PARA-

01-2653-B

ANTONIO ACIR HRYCYNA
Juiz de Direito

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANA

Euripedes Mateus Tinoco
Escrivão

EDITAL
"Prazo de 30 dias"

Edital de citação de: ROSA ROCHA

O Doutor VITOR ROBERTO SILVA, MM juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude, Registros Públicos, Acidente de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel - Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a Rua São Paulo, 882, os autos sob o n. 231/96, referente a PEDIDO DE ADOÇÃO DA MENOR C.R., filha de ROSA ROCHA. E como consta nos referidos autos, que a genitora da menor, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de ROSA ROCHA com prazo de 30 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer resposta instruindo com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do art. 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC., sob pena de não o fazendo, ser destituída do Pátrio Poder. E para que chegue ao seu conhecimento e ignorância no futuro não possam alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo

CUMPRE-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis (1.996). Eu, Euripedes Mateus Tinoco (Euripedes Mateus Tinoco) Escrivão.

Vitor Roberto Silva
Juiz de Direito

P. 1140
F. 8
PARA-

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JUAN FRANCISCO PAIZ VILLAMIL - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS-

O DOUTOR PAULO ROBERTO HAPNER, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao requerido JUAN FRANCISCO PAIZ VILLAMIL, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam aos termos dos autos de RESCISÃO DE CONTRATO sob nº 000307/96 em que JOAO BATISTA HARD DE ALMEIDA e sua mulher MARIA BERNADETE MENEGOTTO DE ALMEIDA movem contra JUAN FRANCISCO PAIZ VILLAMIL, ficando, pelo presente, o requerido supra mencionado CITADO e ciente de que no prazo legal de quinze (15) dias, poderá contestar a ação, querendo, sob pena de reputarem verdadeiros os fatos contra si afirmados, caso em que incorrerá na pena de revelia, artigo 285 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 19 de marco de 1.996. Eu, (Edi Ronald Altheia), Escrivãoada, que digitei e subscreevi

Paulo Roberto Hapner
= JUIZ DE DIREITO =

102851

COMARCA DE CERRO AZUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CERRO AZUL, PARANA SECRETARIA DO FORUM

Edital de Intimação

A Doutora Elizabeth M. F. Rocha, MM. Juiz de Direito desta cidade e comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste INTIMA todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para o provimento do cargo de Partidor, Contador, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, desta Comarca de Cerro Azul, a seguir relacionados, para comparecerem no Colégio Estadual Princesa Izabel, sito na Rua Romário Martins, s/nº, nesta cidade de Cerro Azul, Paraná, no próximo dia 20 de junho de 1996, às 9:00 horas, a fim de prestar as provas, consistente em duas provas, sendo uma escrita (teórica) e outra prática (datilografia), devendo os candidatos comparecerem munidos de carteira de identidade e com máquina de datilografia manual, a saber: Izac Ale Junior, Milton Martins Portelinha, Maria Regina D'Almeida Berno, Gilciane Luzia M. do Nascimento, Icleuziomar Ribeiro, Rigiane Aparecida Faria Keppel, Ozimo Costa Pereira, Valéria Rodrigues Martins Pereira, Samuel Martins, Julieta Graciela Neurgey Afara Saldanha Rocha, Marcelo Afonso Name, Caetano Bernardo da Silva Neto, Moizés Pinto Silveira, Rosângela Aparecida Soares Ribas Amadori, Sérgio Ribeiro, Edelzina Aparecida Barreto Tulik Manoel, José Ronaldo Teixeira Costa Junior, Carla Regina Buschmann Setim, e, Mirtes Yukie Kamashiro Horie. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado cópia no local de costume, para que ninguém alegue ignorância futura. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Alcides Antonio Adamante, Escrivão do Cível, digitei.

ELIZABETH M. F. ROCHA
Juiz de Direito

P. 1253
F. 104,00
PA. [assinatura]

COMARCA DE COLORADO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL
COMARCA DE COLORADO - ESTADO DO PARANA

EDITAL DE FALÊNCIA

O DOUTOR ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRAO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento da firma ZEBUCARNE-ABATEDOURO E COMERCIO DE CARNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada do Sossego s/n. da cidade de Colorado, CGC/MF n. 95.419.362/0001-28, através autos sob n. 200/95, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, por sentença deste Juízo, datada de 11/04/96, foi decretada a falência da firma ZEBUCARNE-ABATEDOURO E COMERCIO DE CARNES LTDA, estabelecida na Estrada do Sossego s/n. neste Município, que opera no ramo de compra, venda e abate de bovinos, suínos e seus subprodutos, sendo sócios: VLADEMIL MENDES CAMPOS, VALTER BELATO MENDES CAMPOS, RICARDO CEZAR MENDES CAMPOS e CLAUDIO LUIZ MENDES CAMPOS, todos brasileiros, casados, residentes nesta cidade, nos termos do art. 14 da lei falimentar. O termo legal da falência foi fixado o 60o. (sexagésimo) dia anterior à data do protestos pcprrdp este no dia 17/05/95. Ficam os credores notificados que deverão apresentar, em cartório, no prazo de 20 (vinte) dias as declarações e documentos justificativos de seus créditos nos termos do art. 80. c/c art. 14 V da lei falimentar, ciente de que este Juízo, sita a rua Rafaine Pedro, n. 41. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e seis. Eu, [assinatura] (aya sato), escrevi, datilografei subs.

ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRAO
Juiz de Direito

P. 1139
110,00

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL - CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO - 30 DIAS.

CITANDO e INTIMANDO:- ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA. PROCESSO:- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUCIAL Nº 557/95. OBJETIVO:- para pagar em 24h após o prazo do edital, quando, não pago, o arresto feito converter-se-á em penhora e o devedor terá mais 10 dias para embargar (arts. 669 e 736 do CPC.) VALOR:- 13.451,39 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e hum reais e trinta e nove centavos), mais acessórios. TÍTULO:- reg. nº 18866-Lº B-32 do Rg. de Tít. e Doc. - Umuarama-PR., vencimento:- 15/11/95. BEM ARRESTATO:- 01 veículo GM/Kadett Lite, ano de fabricação - 1993, modelo 1994, a gasolina, cor Vermelha, Placas - AEJ-6265, Tappejara, Chassi

9BGKY08GRPC323700. CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Umuarama-PR. Em 09.04.96. Eu Wilson Batista da Silva, Escrivão, o subscrevi.
B. 133640

OLÍVIO GAMBOA PANUCCI
Juiz de Direito

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

JUIZO DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE LEILÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO ROBERTO VASCONCELOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA CÍVEL, DESTA CIDADE, E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, ETC.,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 04/06/96 do ano de 1996, às 10:00 horas, o Oficial Porteiro dos Auditórios no átrio do Edifício do Fórum, levará a hasta pública de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, o bem penhorado junto ao executado JAMAICA MADEIRAS LTDA, nos autos n. 146/95 de Executivo Fiscal, em que é exequente FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, a seguir transcrito: Uma serra circular de fabricação caseira, sem marca, sem número, com motor 10HP marca Búfalo, com mesa de ferro e estruturas, a qual encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado por R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em data de 15/02/1996.

Outrossim se o(s) bem(s) não alcançar(em), lance superior à importância da avaliação devidamente corrigida, fica desde já designado o dia 21/06, do ano de 1996, às 10:00 horas e o mesmo local para sua venda a quem maior lance oferecer. ONUS: Não consta nos presentes autos quaisquer ônus sobre os bens.

Não havendo expediente forense nos dias acima mencionados, o Leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será fixado em edital e publicado na forma da lei. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril, de ano de hum mil novecentos e noventa e seis. Eu, Ezequiel Almeida, Aux. Juramentado, o datilografei e subscrevi.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO

P. 1155
93,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

INTIMANDO: PROVAR - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS IMPERMEABILIZANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF no. 081.492.571/0001-92, NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO.

PROCESSO : EMBARGOS A EXECUÇÃO sob o No. 390/93.

OBJETIVO : para que, no prazo de 10 dias, após o prazo do edital, constituam novo procurador.

E, para que no futuro não possa alegar ignorância e não sejam admitidos como verdadeiros os fatos contra ela alegados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado cópia no local de costume deste Juízo. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Eliezer Almeida, Escrivão Designado, o datilografei e subscrevi.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO

P. 1157
55,00
PA-A-

COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO
SEGUNDA VARA CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO DE RUDICIR TEREZINHA CICHOSKI COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Edital de citação e intimação de arresto de RUDICIR TEREZINHA CICHOSKI, que se encontra em lugar ignorado, com prazo de dez dias, para em 24:00 horas, pagar a quantia de R\$ 1.306,30 (um mil, trezentos e seis reais e trinta centavos), ou purgar a mora ou a quantia de R\$ 5.936,26 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para pagamento integral do mútuo, calculado para 31/08/95, com juros, correção monetária e encargos contratuais, ou garantir a execução na carta precatória nº 128/95, da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão-PR., expedida pela Justiça Federal de Cascavel, nos Autos 95.601.1174-4 de Execução Diversa que Caixa Econômica Federal move contra Rudicir Terezinha Cichoski pelo rito da Lei nº 5.741/77 e INTIMAÇÃO de que, findo o prazo do presente edital e decorrido o prazo de